



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI n.1869/GP/2012 .

Em, 05 de setembro de 2012.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO**, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

**SUPLEMENTAR**

<b>07.001</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>07.001.12.122.1013.2.023</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMEC</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	42.000,00	21236
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>42.000,00</b>	21236

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos vinculados na conta c-30277-5 agência- 1181-9.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 05 de setembro de 2012

**Augusto Tunes Praça**  
Prefeito Municipal